

## LEI MUNICIPAL Nº 1.419 – GAB/PMA, de 07 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal a Secretaria Executiva de Educação, local que abrigará futuras instalações públicas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a DOAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rua 07 de Setembro, s/n, Quadra nº 203, Bairro: Buritizal, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações de Prédios Públicos.

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

**Limitações:** Pela frente com a Rua 07 de setembro;  
Pelo fundo com a Lameira Bitencourt;  
Pela lateral direita com a Travessa Ulisses Guimarães;  
Pela lateral esquerda com a Travessa José Alfaia Rocha.

**Art. 3º** - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

**Medições:** (47,00m) (quarenta e sete metros de frente);  
(47,00m) (quarenta e sete metros de fundos);  
(32,00m) (trinta e dois metros pela lateral direita);  
(32,00m) (trinta e dois metros pela lateral esquerda).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 07 de Julho de 2021.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE  
CARVALHO:339008  
33249

Assinado de forma  
digital por MARIA  
LUCIDALVA BEZERRA DE  
CARVALHO:3390083324  
9

**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Almeirim**